COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE **CENTRO**

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ

A Unidade de Vigilância em Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, de acordo com o disposto no art. 1°, inciso IV, art. 140, 145 e 149 da Lei Municipal nº 13,725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO Proc. / Estabelecimento / Endereco / Auto de Infração

. 6018.2022/0006711-0 / MERCADO LIN FAMILIA FFI ΙΖ ΙΤΠΔ

EPP / Praca General Craveiro Lopes, 107 - li, 01 / H009573 / Indeferido:

6018.2022/0024880-8 / RESTAURANTE PANELINHA DA MOÓCA LTDA / Rua Dona Ana Néri, 305 / H004655 / Indeferido; PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2022/0006711-0 / MERCADO LIN FAMILIA FELIZ LTDA EPP / Praça General Craveiro Lopes, 107 - lj. 01 / H009573 / DEFIRO prazo de adequação de 60(sessenta) dias a contar a data desta publicação;

6018.2021/0085366-1 / DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA / Rua Rego Freitas, 40 / G13136 / DEFIRO prazo de adequação de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação enviada em 20.04.2022:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2021/0053815-4 / REVIDERMA CLINICA DERMATO-LOGICA LTDA / Rua Treze de Maio, 1947 - 114B / H032886 / Inutilização de Produto / 14.07.2021

6018.2021/0053815-4 / REVIDERMA CLINICA DERMATO-LOGICA LTDA / Rua Treze de Maio, 1947 - 114B / H032886 / Interdição Total de Estabelecimento / 14.07.2021

6018.2020/0077504-9 / EMBAIXADA MINEIRA BAR E RES-TAURANTES LTDA / Rua Cincinato Braga, 534 - anexo 540 / H033727 / Inutilização de Produto / 05.07.2021;

6018.2020/0077504-9 / EMBAIXADA MINEIRA BAR E RES-TAURANTES LTDA / Rua Cincinato Braga, 534 - anexo 540 / H033727 / Interdição Total de Estabelecimento / 05.07.2021;

6018.2020/0016672-7 / ABSOLUTA FARMÁCIA DE MANI-PULAÇÃO LTDA ME / Av. Lins de Vasconcelos, 177 / H020850 / Advertência / 08.04.2022:

6018.2020/0077663-0 / GRILL CASA DAS ARCADAS RES-TAURANTE / Rua Quintino Bocaiuva, 176 - ljs. 166, 172, 176 / H015521 / Cancelamento de Cadastro de Estabelecimento / 15.03.2022;

6018.2021/0094934-0 / ANTIQUA FARMÁCIA E MANI-PULAÇÃO LTDA / Rua Mesquita, 366 / H15520 / Advertência / 24.02.2022:

6018.2022/0006711-0 / MERCADO LIN FAMILIA FELIZ LTDA EPP / Praça General Craveiro Lopes, 107 - lj. 01 / H013262 / Interdição Parcial de Estabelecimento / 31 01 2022

6018.2022/0006711-0 / MERCADO LIN FAMILIA FELIZ LTDA EPP / Praça General Craveiro Lopes, 107 - lj. 01 / H019195 / Inutilização de Produto / 05.04.2022;

6018.2021/0015213-2 / ENDOPRO SERVICOS ODONTOLÓ-GICOS S/S / Av. Paulista, 726 - ci. 810 / H034261 / Advertência / 13.04.2022;

6018.2022/0001470-0 / DROGARIA ESTRELA POPULAR ITDA / Rua Santo Amaro, 572 / H032922 / Inutilização de Produto / 06.01.2022: 6018.2022/0001470-0 / DROGARIA ESTRELA POPU-

LAR LTDA / Rua Santo Amaro, 572 / H019198 / Advertência / 03.04.2022: 6018.2021/0077031-6 / MURILO LANCHES LTDA / Rua Dom

José de Barros, 74 / H033747 / Interdição de Equipamento / 05.10.2021:

6018.2022/0032835-6 / RESTAURANTE CHI FU LTDA / Praça Carlos Gomes, 194 – Anexo 200 / H3869 / Interdição Parcial de Estabelecimento / 04.05.2022:

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição Total de Estabelecimento / Data

6018.2021/0053815-4 / REVIDERMA CLINICA DERMATO-LOGICA LTDA / Rua Treze de Maio, 1947 - 114B / F010994 / 14.07.2021;

6018.2020/0077504-9 / EMBAIXADA MINEIRA BAR E RES-TAURANTES LTDA / Rua Cincinato Braga, 534 - anexo 540 /

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECI-MENTO Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdi-

ção Parcial de Estabelecimento / Data 6018.2022/0006711-0 / MERCADO LIN FAMILIA FELIZ LTDA EPP / Praça General Craveiro Lopes, 107 - lj. 01 / F7084

/ 31.01.2022: 6018.2022/0032835-6 / RESTAURANTE CHI FU LTDA / Praça Carlos Gomes, 194 - Anexo 200 / F010988 / 04.05.2022;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECI-MENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento / Data 6018.2021/0053815-4 / REVIDERMA CLINICA DERMA-

TOLOGICA LTDA / Rua Treze de Maio, 1947

6018.2020/0077504-9 / EMBAIXADA MINEIRA BAR E RES-TAURANTES LTDA / Rua Cincinato Braga, 534 - anexo 540 / F3991 / 07.07.2021;

6018.2020/0071404-0 / ORANGE JUICE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA / Rua Quinze de Novembro, 12 / F3966 /

6018.2022/0032835-6 / RESTAURANTE CHI FU LTDA / Praca Carlos Gomes, 194 - Anexo 200 / F3975 / 05.05.2022;

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO Proc. / Estabelecimento / Endereco / N° do Termo de Interdi-

ção de Equipamento / Data 6018.2021/0077031-6 / MURILO LANCHES LTDA / Rua Dom

José de Barros, 74 / E00096 / 05.10.2021: TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / N° do Termo de Desinterdição de Equipamento / Data 6018.2021/0077031-6 / MURILO LANCHES LTDA / Rua Dom

José de Barros, 74 / F012688 / 03.12.2021; TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data 6018.2021/0053815-4 / REVIDERMA CLINICA DERMATO-

LOGICA LTDA / Rua Treze de Maio, 1947 - 114B / F014516 / 6018.2020/0077504-9 / EMBAIXADA MINEIRA BAR E RES-

TAURANTES LTDA / Rua Cincinato Braga, 534 - anexo 540 / F8027 / 05.07.2021; 6018.2022/0006711-0 / MERCADO LIN FAMILIA FELIZ LTDA

EPP / Praça General Craveiro Lopes, 107 - lj. 01 / F020505 / 6018.2022/0001470-0 / DROGARIA ESTRELA POPULAR

LTDA / Rua Santo Amaro, 572 / F029603 / 06.01.2022; **AUTO DE MULTA**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2020/0084451-2 / COMPANHIA BRASILEIRA DE DIS-TRIBUIÇÃO / Rua Conselheiro Furtado, 1440 / 66-013.897-2 / 29.04.2022:

6018.2020/0077504-9 / EMBAIXADA MINEIRA BAR E RES-TAURANTES LTDA / Rua Cincinato Braga, 534 – anexo 540 / 66-029.876-7 / 06.04.2022;

A SAUDE E BEM ESTAR LTDA / Rua Rego Freitas, 542 / 66-027.923-1 / 29.04.2022; 6018.2021/0062961-3 / COMPANHIA BRASILEIRA DE

6018.2021/0044002-2 / MEDICAL CORP ASSESSORIA

DISTRIBUIÇÃO / Largo do Cambuci, 121 / 66-032.994-8 / 08.04.2022:

EXTRAMURO

A Unidade de Vigilância Sé, usando das atribuições que lhe confere a lei, concede o Termo de Autorização de Vacinação Extramuro, nos termos da Portaria nº 778/2017-SMS.G, de 29 de agosto de 2017.

Número do Termo de Autorização de Vacinação Extramuro 01/2022/VISA-SÉ

Essa Autorização tem validade por 12 meses a partir da nublicação.

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ: 61.585.865/0722-25

CMVS: 355030801-863-050397-1-1

Endereço: Av. da Aclimação, 815 / 817 - Aclimação Responsável Técnico: Douglas dos Santos Ribeiro - CRF-SP 71.555

Nº Protocolo (SEI): 6018.2021/0082549-8

nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87. 3 - que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 4 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos conforme Relatório de Vistoria - ATESTO TÉCNICO nº 130/CLA--DCRA/2022, realizado pelo Eng.º Ftal. º de GTMAPP, em doc. SEI nº 062754431. Conforme concluiu a Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo. CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓ

RIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 014/2020 Processo SEI nº 6027.2019/0004633-8 Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presenca do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por R. F. V. U., representante da empresa PLANO COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILI-ÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.685.615/0001-80, para declarar o que segue: 1 - que nos termos do despacho em doc. SEI nº 024878309, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 014/2020, publicado no D.O.C em 06/02/2020, página 36, em doc. 025796155, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua Osório Franco Vilhena, n°917 - Lote 1, Vila Curaçá, São Paulo - SP. 2 - que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.8.1, e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pela Biól. de GTMAPP, e foi realizado o plantio interno de 07 mudas DAP 3.0cm, sendo necessária a substituição de 05 mudas (01, 02, 04, 06 e 07), as demais estão vivas e com bom desenvolvimento, de acordo com o Relatório de Vistoria - Atesto técnico n° 155 /CLA-DCRA/2022, em doc. SEI n° 061187364/ 063473946. 3 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, realizados no endereço do TCA, foram visto riadas, pela Biól, de GTMAPP, e foram executados conforme PCA doc. 062994512, de acordo com o Relatório de Vistoria - Atesto Técnico nº155 /CLA-DCRA/2022, em doc. SEI nº 061187364/ 063473946. 4 - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos DAP 3,0 cm, se estenderá até 11/03/2023. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do &ldguo;Habite-se&rdguo; ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10° da Lei Municipal n°10.365/87, atendendo, também a ressalva nº01 do Apostilamento do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2020/03880-01, emitido em 18/05/2020, doc. 027254006/029712849. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2022/0004827-1 - Interessado(a): F W TRANSPORTES LTDA.

COMUNIOUE-SE: O(A) interessado(a) F W TRANSPORTES LTDA., CNPJ 66.152.414/0001-44, deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergên

cias, complementando as seguintes informações: 1. FISPQ conforme NBR 14725 dos números ONU: 3490 e 3491 (não foram apresentadas).

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

6027.2019/0006328-3 - Licenciamento Ambiental: Declaração de encerramento de atividade industrial Interessados: BRAPENTA ELETRONICA LTDA

Comunique-se nº 227/GTAC/2022 O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1 Realização de vistas à Informação Técnica nº 336/ GTAC/2022.

2 Apresentação do relatório de investigação confirmatória seguindo a legislação e as normas técnicas correspondentes, especialmente a Decisão de Diretoria nº038/2017/C da CETESB. com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Declaração de Responsabilidade conforme anexo C do endereço eletrônico SVMA/Áreas contaminadas. Caso na investigação confirmatória seja constatada contaminação, apresentar mani festação técnica da CETESB.

3 Apresentação da Declaração de Responsabilidade conforme anexo C do endereço eletrônico da SVMA/Áreas contaminadas referente ao relatório de avaliação preliminar.

4 Esclarecimento se poderá haver aporte de contaminação proveniente da área contaminada situada à Rua Vigario Taques Bitencourt, 273, informada no relatório de avaliação ambiental

5 Informação sobre qual/quais uso(s) do terreno ocorreram de 2019 até 2022 e se essas atividades se enquadram na Resolução SMA Nº 10/2017 e estão sujeitas ao licenciamento ambiental, de acordo com o Decreto Estadual nº 47 397/2002

6 Apresentação do comprovante de recolhimento de preço público referente ao item 29.1.10.3 - Análise de investigação confirmatória com emissão de parecer técnico- código 8843 do Decreto Municipal nº 60.972/2021.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado. COMUNIQUE-SE:452 /DAIA/GTAIND/2022

PA:6027.2019/0010852-0 INTERESSADO:MED-SINAL INDUS-TRIA E COMERCIO DE MOVEIS E FOLIIPAMENTOS ITDA- ME

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licenca Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: symag taind@prefeitura.sp.gov.br

· Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC OBS:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO. caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE:453 /DAIA/GTAIND/2022 PA:6027.2019/0010903-8 INTERESSADO:ARTE PONTO 1 INDUS-TRIA E COMERCIO LTDA - ME

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto -Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmag taind@prefeitura.sp.gov.br .

 Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 455/DAIA/GTAIND/2022 - PA: 6027.2019/0006296-1 INTERESSADO: REFLEXO GRAFICA E EMBALAGENS DE PAPEL LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

 O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto -Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br .

- Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 454/DAIA/GTAIND/2022 6027.2019/0007158-8 INTERESSADO: STORM ADEGAS CLIMA-TIZADAS FIRFI I

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto -Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br .

- Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.: 1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO. caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE - CTCA

Interessado: AZURITA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. CNPJ n° 11.948.252/0001-63 PROCESSO: 2011-0.327.117-9 TCA: 263/2012

Nos autos do processo administrativo 2011-0.327.117-9, cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Nona, item 9.1, por atraso no cumprimento do determinado na Cláusula Décima, item 10.7 em razão do atraso na entrega do alvará previsto no TCA nº 263/2012. Destarte, o valor da multa contratual por afronta a Cláusula Décima, item 10.7, em razão do atraso na entrega do Alvará de Execução corresponde a 67 (sessenta e sete) mudas DAP 3.0 cm x R\$234 46 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês em que foi constatada a infração + 22 (vinte e dois) tutores x R\$8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos), valor do tutor correspondente ao mês em que foi constatada a infração x 0,1 % ao dia, haia vista ser mais benéfico ao interessado do que 25% total da compensação ambiental, resultando o valor de R\$ 582,44 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) Destarte, a multa atualizada pelo IPCA – IBGE enseja a imposição na monta de R\$ 1.017.07 (um mil e dezessete reais e sete centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

DEPTO DE CONTROLE DA OUALIDADE AMBIENTAL

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AM-**BIENTAIS - DAIA**

COMUNIQUE-SE: 450/CLA/DAIA/GTAIND/2022- PA: 2017-0.022.017-7 Interessado: DELB INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO LTDA-EPP - CNPJ: 01.474.945/0001-08 - Solicitação de Licença Ambiental de Operação — Renovação.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais - GTAIND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, acusa o recebimento do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento de preço público de análise de Licença Ambiental de Operação – Regularização (Decreto Municipal nº 60.972 de 30/12/2021). Para prosseguimento da análise, fundamentados na Resolução n°207/CADES/2020, de 19/02/2020, na Portaria nº05/DECONT/2018, publicada no DOC no dia 11 de setembro de 2018 e na Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, de 13/11/2018, informamos que é necessário esclarecer e apresentar os seguintes documentos:

1.) Reapresentar o Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE. atualizado, totalmente preenchido e assinado pelo profissional legalmente habilitado pelo respectivo Conselho de Classe. Quando o item não se referir às atividades da Empresa preencher com: Não se Aplica.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

SERVIÇO FUNERÁRIO

ABRIL/2022

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	46.529.579,41	54.629.328,21	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	129.057.527,10	102.684.509,87
ORDINÁRIA	46.529.579,41	54.629.328,21	ORDINÁRIA	129.057.527,10	102.684.509,87
TESOURO MUNICIPAL	-	-	TESOURO MUNICIPAL	3.392.218,20	7.239.911,25
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	46.529.579,41	54.629.328,21	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	125.665.308,90	95.444.598,62
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	
VINCULADA	-	-	VINCULADA	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-		TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-		TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO			FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO		
OUTRAS FONTES			OUTRAS FONTES		
RECEITA CONDICIONADA			RECEITA CONDICIONADA		
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO			TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO		
ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS			ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS		
DEPOSITOS JUDIDICIAIS			DEPOSITOS JUDIDICIAIS		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.545.249,57	5.850.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	-	
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.545.249,57	5.850.000,00	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	132.584.325,45	110.438.550,62	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	60.223.822,03	60.303.338,96
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	87.926.402,66	59.428.912,05	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.637.272,57	6.667.087,60
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	3.439.502,40	1.413.208,06	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.328.490,90	1.515.668,11
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.872.709,72	6.268.097,60	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.097.308,30	5.648.728,13
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	34.345.710,67	43.328.332,91	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	35.160.750,26	46.471.855,12
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	44.008.127,72	20.978.407,60	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	36.385.933,02	28.908.437,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	44.008.127,72	20.978.407,60	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.385.933,02	28.908.437,60
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-		DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	
Total (V) = (I+II+III+IV)	225.667.282,15	191.896.286,43	Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	225.667.282,15	191.896.286,43

DEPARTAMENTO TECNICO DE ADM. E FINANÇAS DIRETOR

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEÇÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE CONTADORA CHEFE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -

DIVISÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE

SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1025 SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AM-

BIENTE

Prodesp

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387 CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITI-VO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA n° 008/2020 Processo SEI nº 6027.2019/0008537-6 Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio

Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por N. D., e o Sr. C. E. K., representantes da empresa HESA 146 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF n°15.650.345/0001-68, para declarar o que segue; 1 - que nos termos do despacho doc. 024911085, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA n°008/2020, doc. 025900324, publicado no D.O.C em 08/02/2020, pág.27 o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Carmo do Rio Verde nº 109, São Paulo - SP. 2 - que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 29/04/2021, página 52, doc. SEI nº 043268766, em razão da expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente